

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Petição n.º 7/XII

**“Pela revogação do despacho da Secretária Regional da Cultura, da
Ciência e Transição Digital que determina a cedência de um exemplar
taxidermizado do Museu Carlos Machado ao Ecomuseu do Corvo”**

26 DE JULHO DE 2021



INTRODUÇÃO

A 17 de maio de 2021, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 7/XII, intitulada “Pela revogação do despacho da Secretária Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital que determina a cedência de um exemplar taxidermizado do Museu Carlos Machado ao Ecomuseu do Corvo”, cuja primeiro signatário é Rui Moreira da Silva Coutinho.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, as matérias relativas a “cultura”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

OBJETO DA PETIÇÃO

O primeiro peticionário refere, em sede de exposição de motivos, que “Após solicitação apresentada pela Senhora Diretora do Ecomuseu do Corvo, a Exma. Senhora Secretária Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital emitiu despacho fundado no parecer da autoria do Senhor Diretor Regional da Cultura, embora contrariando o parecer técnico do Museu Carlos Machado, a determinar a cedência de um exemplar taxidermizado de bovino da denominada raça anã do Corvo, por parte do Museu Carlos Machado ao Ecomuseu do Corvo.

O despacho que determina a cedência deverá ser revogado, permanecendo a peça museológica na coleção de História Natural do Açores, pertencente ao Museu Carlos Machado, atendendo a que:

A denominada raça anã de bovinos do Corvo não será exclusiva da ilha Corvo, tendo havido criação destes animais noutras localidades, designadamente nas ilhas das Flores e de São Miguel;

Os dois exemplares existentes no Museu Carlos Machado serão provenientes da exploração da quinta do Conde dos Fenais, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel;

Estes exemplares são considerados peças singulares da coleção de História Natural do mais antigo museu da Região Autónoma dos Açores, cuja coleção assume relevância a nível nacional;



A cedência preconizada provoca a fragmentação da coleção e conduz ao seu empobrecimento.

Os exemplares em questão foram preparados há mais de cem anos, com recurso a técnicas de taxidermia, e exigem particulares cuidados de manuseio e conservação que desaconselham a sua mobilização;

Retira o exemplar do enquadramento museológico do fim do século XIX / início do século XX em que está inserido.

Existe a possibilidade de se realizarem estudos genéticos de modo a confirmar a existência de animais vivos da raça anteriormente criada e que possam vir a ser reintroduzidos, integrando o património do Ecomuseu do Corvo”.

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder às audições do primeiro peticionário, o Prof. Dr. Rui Moreira da Silva Coutinho, do Diretor do Museu Carlos Machado, do Diretor do Museu de Angra do Heroísmo, do Coordenador da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores, do Diretor do Museu da Horta e do Diretor do Museu do Pico.

As audições do primeiro peticionário, do Diretor do Museu Carlos Machado e do Museu de Angra do Heroísmo ocorreram no dia 28 de maio de 2021, pelas 14h30, 16h00 e 17h30, respetivamente. A audição do Coordenador da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores ocorreu no dia 23 de junho de 2021, pelas 16 horas. As audições dos Diretores do Museu da Horta e do Pico ocorreram no dia 30 de junho de 2021, pelas 10h15 e 11h15, respetivamente.



- **Audição do primeiro peticionário, Prof. Dr. Rui Coutinho:**

O primeiro peticionário referiu que a Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital decidiu transferir para o Ecomuseu do Corvo um dos dois exemplares de bovinos de raça anã, denominada raça do Corvo, que fazem parte da Coleção de História Natural do Museu Carlos Machado. O parecer deste último Museu, solicitado pela Direção Regional da Cultura, foi negativo, mas a decisão de transferir o exemplar para o Ecomuseu do Corvo foi comunicada à instituição por despacho. Esta situação motivou a elaboração da petição, onde se pede a revogação do despacho porque, de acordo com o peticionário, a raça não é exclusiva da ilha do Corvo. Para defender esta afirmação, o peticionário partilhou alguns documentos que, na sua opinião, atestam a proveniência dos animais. Explicou que os bois são exemplares do Conde dos Fenais, logo, foram criados em São Miguel. Nesta sequência, referiu que seria fundamental serem desenvolvidos estudos de genética para se confirmar a existência de uma raça gerada na própria da ilha do Corvo.

Para além do referido, o peticionário alegou que não há fundamento técnico para se decidir ao contrário do parecer técnico emitido pelo Museu Carlos Machado. Por último, mostrou preocupação com a conservação das peças, referindo que não se pode correr o risco de perder um dos exemplares devido aos danos da sua mobilização, dado que se tratam de peças frágeis e que facilmente podem ficar danificadas.

Terminou explicando que o conceito da museologia na atualidade permite que se recorra a réplicas que podem ser produzidas com todo o rigor.

Finda a sua exposição, abriu-se a primeira ronda de intervenções, tendo-se inscrito os deputados Paulo Estevão (PPM) Marta Matos (PS) e Délia Melo (PSD).

O deputado Paulo Estevão questionou o peticionário se o mesmo tinha conhecimento que já tinha havido, por parte do Dr. Artur Machado, uma tentativa de recolha de ADN dos animais, como proposto na petição, mas que a mesma se revelou infrutífera.

Acrescentou que a comunidade científica reconhece como espécie autóctone outros animais que tiveram um período de adaptação como aquele que os bovinos de raça anã tiveram e que adquiriram, ao longo de 400 ou 500 anos, características específicas.



O deputado Paulo Estevão referiu, ainda, que todos os exemplos apresentados pelo peticionário têm um denominador comum - apontam para a origem dos bovinos. De acordo com o que foi exposto, os animais são originários da mais pequena ilha do arquipélago, ainda que tenham sido vendidos para outras ilhas. O deputado corroborou a sua afirmação com uma referência à placa de identificação dos dois bovinos que tem inscrita, precisamente, esta informação. Ainda na senda da contra-argumentação, lembrou que no programa “Casa do Tempo”, foi proferido pelo Dr. João Paulo Constância que “uma das peças mais interessantes da coleção de história natural são estes dois exemplares de uma raça anã, bovina, que foi criada na ilha do Corvo até aos princípios do século XX.”. A concluir, perguntou se o peticionário tinha conhecimento que a Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital autorizou uma cedência temporária, como consta do artigo publicado no Açoriano Oriental, do dia 25 de abril, pelo que a peça ficaria temporariamente exposta no Ecomuseu do Corvo, voltando, posteriormente, ao Museu Carlos Machado. A esse propósito, perguntou ao peticionário se tinha conhecimento que a conservação da peça é da responsabilidade de técnicos do Museu de História Natural que se deslocam aos Açores para este efeito.

Em réplica, o Prof. Dr. Rui Coutinho afirmou que desconhecia a tentativa de recolha de material genético dos exemplares do Museu Carlos Machado por parte do Dr. Artur Machado. Relativamente às restantes questões, informou que não assistiu ao programa “Casa do Tempo”, mas que sabe que a placa identificativa dos animais refere a origem dos mesmos como sendo do Corvo. Acrescentou, todavia, que seria bom que se tentasse perceber o que conduziu a esta classificação. Ainda que se diga que os animais são provenientes da ilha do Corvo, o peticionário continuou a alegar que não se trata de uma raça exclusiva daquela ilha, fazendo, por tal, referência a uma carta de 1898, que dá nota que os animais foram trazidos pelo Conde dos Fenais e foram criados em São Miguel, mas sem especificarem a sua proveniência.

O peticionário concluiu a sua resposta explicando que é imperativo ser feita a avaliação das condições em que se encontra a peça antes de se proceder à sua deslocação.

Em réplica, o deputado Paulo Estevão lembrou que a própria comunidade científica reconhece como autóctones os animais que adquirem características específicas após



um determinado período de adaptação, como o caso dos bovinos de raça-anã. Continuou o seu discurso referindo que as próprias estruturas agrícolas do Corvo apresentam uma dimensão que só comportaria este tipo de bovino.

O deputado monárquico perguntou se o peticionário tinha conhecimento dos aspetos mencionados e se sabia que, no passado, houve um caso similar com um milhafre que foi enviado para o Museu de Angra do Heroísmo, mesmo depois de receber um parecer negativo. Por último, explicou que a autorização de cedência temporária concedida pela Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital estava condicionada a um conjunto de obrigações para ser garantida a preservação da peça.

O peticionário referiu que as informações que reuniu apontam para a introdução desta raça no Corvo num espaço temporal de 350-375 anos, pelo que não se trata de um tempo suficientemente alargado para que os animais adquiram características próprias. Para além do referido, lembrou que são exemplares únicos, pelo que é um risco acrescido proceder-se à deslocação de uma destas peças, dado que, a ficar danificado, jamais poderá ser recuperado.

Ainda em resposta às questões colocadas, o peticionário confirmou que conhece perfeitamente a ilha do Corvo, mormente as casas que albergavam os animais em questão e explicou que não conhece infraestruturas das mesmas dimensões noutras ilhas. A terminar, admitiu que não acompanhou a audição da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital.

Interveio, seguidamente, a deputada Marta Matos (PS) para pedir a opinião do peticionário acerca da possibilidade da descrição da peça estar ligada ao facto de a mesma ter vindo da ilha do Corvo sem que isso implique que seja originária desta ilha. A deputada socialista referiu, ainda, que nunca esteve em causa a cedência de peças entre museus da Região, mas sim o desrespeito do Governo Regional em relação ao parecer técnico emitido sobre este assunto. Neste seguimento, questionou o peticionário se a cedência poderá representar uma perda significativa para a maior coleção da história natural dos açores e se a movimentação desta peça em especial trará sérios riscos para a sua preservação e salvaguarda.



Em resposta, o Prof. Dr. Rui Coutinho argumentou que, tendo em consideração a existência de somente dois exemplares e o seu valor museológico, tenderia a manter a coleção intacta tal como está.

O peticionário reforçou a importância de um parecer técnico por parte de quem conhece os exemplares, como, de resto, aconteceu, e de se respeitar o parecer que, neste caso, foi negativo.

No que concerne à descrição na placa de identificação dos animais, pode-se presumir que seja uma referência à origem dos exemplares, ou seja, vieram da ilha do Corvo, mas não se pode garantir que não tivesse havido reprodução da mesma em São Miguel, ou seja, não há certezas da exclusividade da origem genética da raça. Por tal, defende que seria, eventualmente, necessário colocar esta questão à Universidade dos Açores, para uma nova tentativa de recolha de material genético para se definir a sua verdadeira origem.

A próxima deputada a tomar da palavra foi Délia Melo (PSD) que fez alusão não só à placa identificativa que se encontra no Museu Carlos Machado, como também ao programa “A casa do Tempo”, em que o Dr. João Paulo Constância falava sobre a origem dos bovinos de raça anã, referindo a sua origem como sendo da ilha do Corvo. Perante estes factos, questiona como se continua a afirmar que há dúvidas em relação à origem destes exemplares. A deputada explicou que outra preocupação levantada pelo peticionário se prendia com a conservação das peças e, nesse seguimento, lembrou que o despacho assinado acautela este aspeto, como, de resto, a própria legislação prevê na indicação das competências dos museus e do ecomuseu. Assim, indagou o presente se, caso fossem garantidas todas as questões de segurança e preservação da peça, este já consideraria que a cedência poderia ter lugar, lembrando que um dos objetivos da rede de museus e coleções visitáveis é possibilitar a troca de peças entre os diferentes museus para os colocar à disposição dos visitantes destes espaços de cultura em todas as ilhas.

Em resposta, o peticionário referiu que é inegável que os exemplares vieram da ilha do Corvo, não se pode é especular que não tenha havido criação e procriação de animais na ilha de São Miguel.



No que toca à deslocação das peças, o Prof. Dr. Rui Coutinho deu nota que tratar e transportar com todo o rigor a peça em questão é assumir que o exemplar se encontra em condições de ser deslocada. Sendo uma peça única e muito frágil, é preciso garantir que possa ser deslocada. Assim, é da opinião que qualquer decisão deve ser antecipada por uma avaliação a esse nível. Como forma de colmatar esta situação, considera que hoje em dia já existem técnicas de musealização que apresentam réplicas quase perfeitas, pelo que são alternativas válidas.

Face às declarações emitidas, a deputada quis saber se o peticionário manteria a sua decisão caso houvesse um parecer técnico que garantisse que as condições de transporte, segurança e conservação da peça estariam acauteladas, ao que obteve a resposta que, ainda que tal venha a acontecer, continua a ser da opinião que a peça se deverá manter no museu onde se encontra atualmente.

Foi aberta uma segunda ronda de intervenções, tendo-se inscrito os deputados Paulo Estevão (PPM), Marta Matos (PS) e Flávio Soares (PSD).

O deputado Paulo Estevão (PPM) reiterou que há evidências que demonstram claramente a origem dos animais e partilhou que teve o cuidado de contactar biólogos para compreender a evolução biológica da espécie. Nesse seguimento, a informação recolhida foi a de que são necessários milhares de anos para haver uma adaptação biológica. No caso do bovino de raça anã, o que existe são algumas características específicas que foram desenvolvidas durante centenas de anos, levando à diferenciação da espécie, mas sem criar uma identidade absolutamente diferente daquela que lhe deu origem.

O mesmo deputado lembrou, ainda, que a própria lei permite que sejam efetuadas cedências apenas quando garantidas as condições de segurança e conservação. Como uma das preocupações do peticionário se prendia com esta questão, mais especificamente com as temperaturas e humidade, o deputado questionou se o peticionário tinha conhecimento de que existem técnicas de climatização que podem ser aplicadas no Ecomuseu do Corvo, de modo a proporcionar as mesmas condições que as do museu onde atualmente se encontra a peça.



O Prof. Dr. Rui Coutinho não se quis pronunciar em relação à legislação, mas referiu que poderá ser difícil replicar as condições do Museu Carlos Machado no Ecomuseu do Corvo, visto não serem estáveis.

Ainda no uso da palavra, o peticionário deixou claro que gostaria de ser esclarecido se já foram definidas, do ponto de vista técnico, as condições para a deslocação da peça.

A deputada Marta Matos (PS) perguntou se, no caso de se receber uma avaliação técnica negativa aquando da elaboração do protocolo, o peticionário receia que o Governo Regional desconsidere o parecer, como fez com aquele que foi emitido pelo Museu Carlos Machado, tendo recebido a resposta de que, a acontecer, estaríamos perante uma enorme falta de bom senso.

Por último, foi a vez do deputado Flávio Soares (PSD) intervir, referindo que não se trata de um processo novo, e deu como exemplo a cedência de um milhafre para o Museu de Angra do Heroísmo, mesmo depois de ter sido emitido um parecer técnico negativo.

Posteriormente, insistiu numa questão já colocada, esperando uma resposta objetiva da parte do peticionário. No fundo, quis saber se, estando salvaguardadas todas as condições de segurança, transporte e conservação da peça e se os pareceres dos técnicos garantissem estas condições, o peticionário concordaria com a cedência temporária ou não.

Para responder à questão, o Prof. Dr. Rui Coutinho referiu que, do ponto de vista museológico, é desaconselhado.

- **Audição do Diretor do Museu Carlos Machado:**

O Diretor do Museu Carlos Machado, Dr. Duarte Melo, começou por referir que “há claramente em todo este processo uma confusão de conceitos museológicos entre transferência e cedência”. O dirigente esclareceu que “o que foi pedido [pelo Ecomuseu do Corvo] era a desincorporação de um bem material de um núcleo museológico, para uma incorporação noutra”, e foi a essa requisição que deu um parecer negativo. Esse pedido foi recebido com um parecer do Diretor Regional da Cultura que “evidencia uma ambiguidade de conceito e de lei: é favorável à transferência sem termo



(desincorporação), ao mesmo tempo que afirma que se deve manter propriedade do Museu Carlos Machado”. Para o Diretor do Museu Carlos Machado, houve uma confusão de termos, tendo a mesma gerado toda a confusão em torno desta matéria, pois garantiu que é prática corrente dos museus a cedência de peças, por tempo determinado, desde que sejam assegurados todos os procedimentos no que toca à preservação dos bens.

Ainda que assim seja, o dirigente referiu que a peça faz parte da coleção fundadora do museu, é um objeto patrimonial e vocativo da memória museológica da época, integra a exposição de circuito permanente e apresenta zonas de fragilidade, pelo que é desadequada a sua cedência. Noutros museus de História Natural optam por réplicas, sendo esta uma possibilidade a ter em conta.

O Diretor concluiu a sua exposição acusando a Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital de represálias ao referir que a situação “deu origem a repercussões nefastas ao Museu Carlos Machado, por parte da tutela”, que não renovou “a mobilidade interna de dois técnicos superiores” daquela instituição.

Feita esta explanação inicial, abriu-se a primeira ronda de intervenções, tendo-se inscrito os deputados Marta Matos (PS), Alexandra Manes (BE), Paulo Estevão (PPM) e Flávio Soares (PSD).

A deputada socialista, Marta Matos, pediu que o dirigente sintetizasse os fundamentos do parecer negativo emitido pelo Museu Carlos Machado. Referiu, ainda, que aquando da audição à Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital, fez-se menção a uma situação semelhante ocorrida no passado, mormente sobre uma cedência autorizada de um milhafre, contrariando um parecer desfavorável. Neste seguimento, pediu esclarecimentos sobre esta situação.

Em réplica, o Diretor do Museu deu nota que nunca tinha havido um parecer desfavorável quanto à cedência do milhafre ao Museu de Angra e que, na questão mencionada, havia peças em reserva, pelo que não se podem comparar as duas situações.



Seguidamente, foi vez da deputada Alexandra Manes (BE) intervir. A mesma questionou há quanto tempo é que o Dr. Duarte Melo é diretor do Museu Carlos Machado e se este sentiu algum tipo de represálias devido a toda a situação. Quis ainda que se clarificasse qual foi o pedido e qual o despacho dado.

Em resposta, o dirigente deu nota que era diretor há quinze anos e que, devido à celeuma da questão em discussão, sentiu represálias. Esclareceu, ainda, que houve uma confusão de termos, porque primeiramente foi feito um pedido de incorporação da peça no Ecomuseu, mas que o despacho da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital autorizava uma cedência temporária da peça.

Sobre a transferência ou cedência do exemplar do bovino de raça anã, o parlamentar eleito pela ilha do Corvo, Paulo Estevão (PPM) referiu que a confusão foi gerada pelo Diretor do Museu, o Dr. Duarte Melo. “Não há confusão, há uma relação hierárquica - a senhora secretária diz que é uma cedência”, concretizou, antes de esclarecer que “aquilo que foi pedido pelo Ecomuseu do Corvo não foi aprovado. Agora, não há nenhuma dúvida de que estamos a falar de uma cedência, com um protocolo.”

Para o deputado monárquico, o Diretor do Museu Carlos Machado “fez afirmações gravíssimas” ao ligar “esta questão do boi com questões administrativas”, acusações essas que são inaceitáveis e têm de ser provadas.

O dirigente do museu lamentou as palavras do deputado Paulo Estevão e leu tanto o despacho do Diretor Regional da Cultura, como o da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital, fazendo notar que o teor de ambos é contraditório, mas que a confusão de termos “transferência” e “cedência” já tinha sido esclarecida. Neste seguimento, o deputado Paulo Estevão reforçou, mais uma vez, que há requisitos que garantem o que está na lei, acautelando a integridade da peça, e referiu que não há qualquer confusão, pois a decisão que o superior hierárquico do Diretor Regional da Cultura assinou foi uma autorização de cedência.

De seguida, o deputado Flávio Soares (PSD) perguntou quais os critérios para a cedência das peças; qual o tempo máximo de cedência de peças; como se processou a cedência do milhafre ao Museu de Angra do Heroísmo e se alguma vez já tinha sido feito uma cedência sem que o parecer recolhido fosse favorável.



O Dr. Duarte Melo respondeu que cada caso é um caso. Os empréstimos são feitos pela solicitação de uma instituição a outra e são verificadas se há condições que acautelem a integridade das peças e, no caso do milhafre, o parecer foi favorável. Revelou que todas as peças são património da Região e que devem circular, o que é lamentável é que algumas estejam a decorar gabinetes de diretores e, neste seguimento, listou um conjunto de peças que estão a servir este propósito, tanto em gabinetes de diretores regionais, como em outras instituições da Região.

Foi aberta a segunda ronda de intervenções, com as inscrições dos deputados Alexandra Manes (BE), Marta Matos (PS), Flávio Soares (PSD) e Paulo Estevão (PPM).

A deputada bloquista, Alexandra Manes, quis confirmar se havia peças do museu que estivessem a decorar o gabinete do Diretor Regional da Cultura e se existe enquadramento legal para o efeito, tendo sido informada que há enquadramento legal, por se tratarem de cedências, ainda que seja contra esta prática, e acrescentou que não podia afirmar se o diretor em causa tinha ou não peças no seu gabinete.

Já a deputada Marta Matos (PS) indagou o dirigente se, do ponto de vista técnico, a cedência da peça representará uma perda significativa para a maior coleção de História Natural dos Açores e se a movimentação da mesma acarretará riscos para a sua preservação, ao que o Diretor do Museu retorquiu ser prudente não arriscar a movimentação desta peça centenária.

O deputado Flávio Soares (PSD) pediu a palavra para solicitar a audição da Secretária Regional da Cultural, Ciência e Transição Digital, de modo a que a mesma possa responder às acusações que lhe foram feitas. Requereu, ainda, uma cópia do despacho de cedência do milhafre; informação sobre a instituição que não devolveu uma peça museológica quando solicitada a fazê-lo e o estado de conservação das peças que foram cedidas para fins decorativos dos gabinetes. Por último, quis saber a razão de não ter havido uma posição pública sobre o pedido de transferência dos dois bovinos de raça anã em 2019, com a apresentação de um Projeto de Resolução do PPM.



Face às questões colocadas, o Diretor do Museu Carlos Machado explicou que não houve celeuma em torno da questão, em 2019, pelo facto de a mesma ter sido tratada internamente. Quanto às solicitações feitas, o dirigente daquele museu comprometeu-se a enviar toda a documentação com a informação pretendida.

A terminar a ronda, foi a vez do deputado Paulo Estevão (PPM) intervir para questionar se a informação que se encontra no Museu Carlos Machado, no que toca à origem dos bovinos raça-anã, está correta. Para além disso, quis confirmar se houve pedidos de cedência de peças museológicas para os gabinetes do atual Diretor Regional da Cultura e da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital. Por fim, indagou o dirigente sobre o modo como acompanha o estado em que se encontram as peças cedidas para as diferentes entidades.

O Diretor do Museu Carlos Machado confirmou que a placa identificativa que se encontra no museu está certa, mas isso não significa que a origem seja do Corvo. No que toca à cedência das peças a diferentes entidades, é feita uma aferição do estado das mesmas por parte da gestora de arte do museu, na medida do possível. Terminou confirmando que não houve qualquer pedido de peças museológicas para a decoração dos gabinetes por parte do atual executivo.

Na terceira e última ronda, a deputada Délia Melo (PSD) lembrou que os museus têm várias competências e têm a obrigatoriedade em cumprir o legislado. Face ao exposto, e esclarecida a confusão em torno dos termos utilizados, a deputada quis saber se o parecer do dirigente do Museu Carlos Machado seria, no momento atual, diferente daquele que emitiu na altura em que foi chamado a se pronunciar sobre esta matéria. A mesma deputada fez uma observação às acusações feitas pelo Diretor Museu Carlos Machado, classificando-as como muito graves, pelo que a Secretária Regional deveria ter a possibilidade de esclarecer a Comissão acerca da decisão tomada em relação à não renovação da requisição de dois técnicos para o Museu.

O Dr. Duarte Melo reiterou que, de acordo com a sua leitura, houve represálias por parte da governação devido à polémica gerada em torno do assunto em questão.



Na sequência das declarações proferidas, o deputado Paulo Estevão (PPM) pediu uma interpelação para deixar claro que as palavras do dirigente do Museu Carlos Machado eram caluniosas e muito graves. A deputada Ana Luís (PS) pediu, igualmente, a palavra para uma interpelação para dar nota que a figura regimental utilizada pelo deputado anterior não se aplicava às Comissões.

- **Audição do Diretor do Museu de Angra do Heroísmo:**

O Diretor do Museu de Angra do Heroísmo, Dr. Jorge Bruno, revelou a dificuldade em expressar uma opinião objetiva sobre a matéria por desconhecer os contornos da questão, nomeadamente a fundamentação de ambas as partes – do Ecomuseu, no pedido feito, e dos despachos. Todavia, referiu ser muito importante o diálogo entre museus e a partilha de acervos, que, no fundo, se constitui como uma prática comum e uma mais-valia. Lembrou, contudo, que nenhuma peça é cedida sem que se faça uma avaliação prévia.

Feita esta explanação, foi aberta a primeira ronda de intervenções, tendo-se inscrito o deputado Flávio Soares (PSD) para saber se é sempre solicitado um parecer ao museu que cede as peças e quais os critérios existentes para o efeito, tendo sido informado que há diferentes trâmites a seguir, mas que é preciso concertar a questão, primeiramente, em diálogo. O dirigente do museu acrescentou, ainda, que as cedências têm critérios claramente definidos.

O deputado social-democrata quis também confirmar se houve um parecer negativo no que toca à cedência do milhafre ao Museu de Angra do Heroísmo, ao que o Diretor retorquiu que não tinha conhecimento de tal.

Aberta a segunda ronda, a deputada Marta Matos (PS) questionou o dirigente do Museu de Angra do Heroísmo se foi chamado a emitir parecer sobre a cedência do bovino raça-anã, tendo recebido a resposta que tal não aconteceu.



O deputado Paulo Estevão (PPM) indagou o dirigente acerca das condições especiais indicadas pelo Museu Carlos Machado para a preservação da peça empalhada que cedeu ao Museu de Angra do Heroísmo, ao que lhe foi respondido que a peça chegou com recomendações de controlo de humidade, temperatura e luminosidade.

A deputada Alexandra Manes (BE) interveio no sentido de saber se o Dr. Jorge Bruno conhecia a peça sobre a qual recai a petição, qual seria o seu parecer em relação ao pedido de cedência e se havia outros cuidados a ter com esta peça centenária, ou seja, diferentes aos exigidos a outras peças como o milhafre.

Em réplica, o Diretor do Museu de Angra do Heroísmo referiu que conhecia os exemplares e reiterou que não conhecia os contextos da situação, pelo que não estaria apto a emitir qualquer parecer. Relativamente aos cuidados, os genéricos são sempre os mesmos, já em termos de conservação requer especiais cuidados que se prendem com a longevidade e raridade da peça, entre outros.

- **Audição do Coordenador da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores:**

O Coordenador referiu que houve um exercício legítimo de uma estrutura museológica – pedido de uma peça, no caso do Ecomuseu – tendo o Museu Carlos Machado explicado que a peça em concreto fazia parte do seu discurso explícito, ou seja, não se trata de uma peça em reserva, mas sim uma peça única em exposição. Contudo, a administração pública é a depositária do conjunto de peças adquiridas por conta do orçamento da Região. Por tal, é um direito público normal decidir que se possa mudar de sítio as diferentes peças, de modo a que as mesmas criem mais impacto junto dos visitantes.

A realidade é que, para o Dr. Francisco Maduro Dias, ambos têm razão – tanto o Ecomuseu no seu pedido, como o Museu Carlos Machado na sua resposta. Considera, contudo, que foram tomadas decisões apressadas, pois nada impede que o Museu Carlos Machado, perante os cuidados a ter com a peça, refira que só concorda com a cedência se a peça for restaurada e que o depósito temporário aconteça desde que a sala final também tenha as condições necessárias. Garantir-se-ia, deste modo, que na Região pudéssemos ter a peça bem conservada e um espaço museológico com melhores condições para receber a mesma.



A terminar, o Coordenador da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores deu nota que há outras formas, mais modernas e com base nas tecnologias, que se poderiam constituir como uma solução.

Terminada a sua explanação, foi aberta a primeira ronda de intervenções, tendo-se inscrito o deputado José Pacheco (CH) no sentido de afirmar que a Região tem de trabalhar para enriquecer o seu acervo geral, ajudando os dois museus em questões. Para o Coordenador da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores, é necessário perceber-se a razão do pedido, ou seja, o discurso interpretativo em torno da peça. É necessário, também, ver como podemos ajudar os dois museus, enriquecendo ambos.

O deputado Paulo Estevão (PPM) interveio no sentido de esclarecer os contornos da discussão em torno dos bovinos de raça-anã e o que despoletou a polémica.

Após a sua explanação inicial, deixou duas questões:

- No caso do Ecomuseu do Corvo, quem concretiza as tarefas no âmbito da conservação das peças?
- A solução encontrada, condicionada à elaboração de um protocolo, é ou não aceitável?

Em resposta, foi informado que a cedência e circulação de peças entre museus é um procedimento normal. Acrescentou que a estrutura do Ecomuseu do Corvo necessita ter recursos suficientes para garantir a preservação da memória, adquirindo competências e capacidades de salvaguarda e conservação de peças e que haja uma relação com as várias entidades. Quanto ao despacho, o dirigente considera ser necessário regressar às questões técnicas. Para tal, há que haver diálogo, concertação e, a partir daí, não haverá problema.

Seguidamente, foi a deputada Marta Matos (PS) que indagou o Coordenador acerca da sua opinião em relação à efetivação da cedência do ponto de vista da salvaguarda e segurança do bem em causa. Perguntou, ainda, se tinha conhecimento de alguma situação passada em que, havendo um parecer negativo de uma das partes, a cedência tenha sido efetivada. A resposta recebida foi de que é necessário ouvir todas as partes envolvidas, em busca de soluções viáveis. Assim sendo, o técnico deve entregar propostas que resolvam os problemas. Já no que toca à segunda questão, o Dr. Francisco



Maduro Dias referiu que não tinha conhecimento de nenhuma outra situação, dado que, no momento em que surge um parecer negativo, as várias partes dialogam no sentido de contornarem os problemas encontrados.

A deputada Délia Melo (PSD) pediu a palavra para questionar o convidado se este não considerava legítimo que a mais pequena ilha do arquipélago, que tanto lutou para ter um projeto museológico, pudesse expor uma peça que faz parte da sua identidade cultural, tendo em conta o objetivo da rede de museus e o que está legislado, que salvaguarda a segurança e a conservação da peça.

Como réplica, o Coordenador insistiu em frisar que ambos os espaços museológicos têm legitimidade na sua argumentação e que compete à administração da Região Autónoma dos Açores tentar encontrar uma solução para esta questão em que não se crie problemas para nenhuma das partes.

A deputada Alexandra Manes (BE) quis saber qual o parecer que o Dr. Francisco Maduro Dias emitiria sobre esta questão, caso fosse chamado a se pronunciar e, se o mesmo fosse negativo, como resolveria a questão. Perguntou, ainda, se concordava ou não com a petição.

A resposta obtida foi que as cedências estão previstas na lei, mesmo contra os pareceres negativos da partida, neste caso concreto, do Museu Carlos Machado. Acrescentou, ainda, que, no caso de um parecer negativo, tentaria procurar uma solução, uma alternativa de modo a resolver o problema.

Na última ronda, o deputado Paulo Estevão (PPM) perguntou se era um comportamento aceitável, do ponto de vista ético, remeter para os jornais e tornar pública informação de carácter reservado, tendo a mesma questão merecido uma resposta negativa.



- **Audição do Diretor do Museu da Horta:**

O Diretor do Museu da Horta, Dr. José Luís Neto, iniciou a sua exposição a dar nota que não se sente competente na matéria para falar sobre o assunto, dado não conhecer a documentação técnica. Partilhou a sua opinião de que este é um tema que não deveria estar em discussão pública, porque rapidamente se corre o risco de se passar de argumentos científicos para os pseudocientíficos. Deixou, porém, implicitamente a sua visão sobre a desintegração de peças das suas exposições originais. Através da alusão a situações passadas, deu conta que nem sempre a decisão da maioria é a mais acertada.

Na primeira ronda de inscrições, fez uso da palavra a deputada Marta Matos (PS) que quis saber se o Diretor do Museu da Horta tinha conhecimento de alguma situação anterior em que tivesse sido emitido um parecer negativo, mas que ainda assim a cedência se tivesse efetivado.

Em resposta, o dirigente referiu que o Museu da Horta não se tem oposto à cedência de peças. Mais adiantou, perante a insistência da deputada Marta Matos em saber a sua opinião em relação à efetivação da cedência, que há legislação que salvaguarda as questões de segurança das peças. Reconheceu, porém, que há muitos técnicos com conhecimento geral, estando a faltar técnicos especializados que são aqueles que deveriam emitir os pareceres, como conservadores e restauradores. A este propósito, deu nota que já fez o pedido para ter técnicos especializados a trabalhar no museu.

O deputado Paulo Estevão (PPM) explicou que o despacho da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital contemplava todos os procedimentos previstos na lei. Relembrou, também, que o despacho respeitou parte do que eram os problemas levantados pelo Museu Carlos Machado, que não aceitava uma transferência. Facto é que o despacho autoriza a cedência, situação que o próprio Diretor do Museu Carlos Machado disse, em audição, que nada tinha a obstar, desde que garantidos os procedimentos de segurança da peça. O deputado Paulo Estevão relembrou que os técnicos que fazem a preservação das peças se deslocam de Portugal Continental. A terminar, questionou a visão do dirigente do Museu da Horta sobre a circulação de peças entre os vários museus da Região. Neste seguimento, foi informado que esta é uma prática comum e permite que mais pessoas tenham acesso às mesmas.



Na segunda ronda de intervenções, a deputada Marta Matos (PS) indagou o Diretor do Museu da Horta qual era a sua opinião acerca das novas formas de museologia que recorrem às altas tecnologias e foi informada que esta não seria uma opção viável dado o elevado valor das mesmas.

Já a deputada Délia Melo (PSD) elencou um conjunto de argumentos - a identidade arquipelágica, a igualdade de oportunidades, os benefícios da partilha, a salvaguarda da peça com base na legislação em vigor e o preço avultado do recurso a novas tecnologias - de modo a questionar o dirigente do Museu da Horta qual seria a sua posição se tivesse de emitir um parecer, tendo por base o que tinha acabado de expor. A deputada perguntou, ainda, há quanto tempo havia feito o pedido para ter recursos humanos especializados, como conservadores e restauradores, a trabalhar no Museu.

Em resposta, o dirigente do Museu da Horta deu nota que estava em funções há nove meses e que, durante esse período, já tinha feito o pedido de recrutamento de técnicos especializados e que antes desse período já o seu antecessor o tinha feito, mas sem sucesso. No que toca ao hipotético parecer, referiu que tudo depende da narrativa que se quer dar à peça, ou seja, qual o fim a que se destina, pelo que, não conhecendo os documentos, não se poderá pronunciar acerca desta matéria.

Já na terceira e última ronda, a deputada Marta Matos (PS) clarificou que seria importante averiguar outras soluções para não se colocar em causa a segurança e integridade da peça. Quis, também, certificar-se se, de facto, nunca este dirigente foi chamado a emitir parecer sobre a matéria em discussão.

O deputado Paulo Estevão (PPM) reforçou a ideia de que os novos caminhos da museologia são importantes como complementares e nunca numa ótica de substituição das peças originais e perguntou se o dirigente conhecia qual o discurso interpretativo ligado aos bois de raça-anão no Museu Carlos Machado.

Em réplica, e a concluir a audição, o Diretor do Museu da Horta disse não ter sido chamado a pronunciar-se sobre a matéria, referindo mesmo que seria deselegante que



tal acontecesse. Acrescentou, na sequência da questão colocada pelo deputado monárquico, que conhecia o discurso interpretativo e museográfico em torno do casal de bovinos, mas que não se pronunciaria em relação ao mesmo.

- **Audição do Diretor do Museu do Pico:**

O Diretor do Museu do Pico, Dr. Manuel Costa, fez uma apreciação do objeto da petição referindo que não conhece nem teve acesso ao parecer técnico do Museu Carlos Machado pelo que desconhece o teor do mesmo. Situação semelhante acontece em relação ao pedido do Ecomuseu, ao parecer técnico sobre este assunto e ao despacho da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital. Não tem recursos para além da petição e percebe a pretensão dos peticionários, mas sem a fundamentação técnica, sente-se condicionado na capacidade de poder ajuizar sobre a discussão em causa. Contudo, deu nota que existe um regime jurídico dos museus, documento estruturante e peça nevrálgica que permite governar os museus, com um vasto conjunto orientações que se consagraram como os procedimentos técnicos e especializados para se lidar com situações deste género. Este documento especifica a política de incorporações, cedências, depósitos, transferências e permutas de bens culturais e museológicos que se encontram regulados jurídica e tecnicamente. O Diretor do Museu do Pico chamou, ainda, a atenção para um aspeto importante – os museus dos Açores são serviços externos da Direção Regional da Cultura e não possuem autonomia administrativa nem financeira. Os pareceres técnicos dos museus têm de ser devidamente sustentados e podem ser sempre revertidos pelo órgão com capacidade de decisão em matéria de cultura, neste caso a tutela, desde que esta produza outro parecer técnico devidamente especializado e tecnicamente sustentado. Os pareceres dos museus não são vinculativos do ponto de vista legal e jurídico.

Aberta a primeira ronda de intervenções, inscreveu-se a deputada Marta Matos (PS) referindo que, apesar de já ter sido solicitado, os deputados ainda não tiveram acesso à documentação técnica produzida sobre a questão em análise. Referiu, também, que o objeto desta petição não se centra na mobilidade de peças, mas sim de uma peça museológica específica, cujo parecer recebido da parte do Museu Carlos Machado foi negativo. Neste seguimento, questionou se o dirigente do Museu do Pico tinha



conhecimento de alguma vez ter acontecido algo semelhante, isto é, receber um parecer negativo, mas ainda assim se avançar com a cedência de uma peça.

A resposta que recebeu foi negativa, tendo o dirigente do museu acrescentando que é imperativo que se contrarie o pensamento individualizado, isto é, que os museus se sintam proprietários e donos dos bens públicos e que não os queiram partilhar. Concluiu dizendo que nenhuma ilha deve ficar para trás e que devemos sentir a Região como um todo.

De seguida, interveio o deputado Paulo Estevão (PPM) para contrariar o discurso da deputada Marta Matos, dando nota que os elementos da Comissão de Assuntos Sociais tiveram acesso ao teor das comunicações ocorridas entre os vários envolvidos – Ecomuseu, parecer do Museu Carlos Machado, despacho da Direção Regional da Cultura e aquele assinado pela Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital.

Seguidamente, questionou o Diretor do Museu do Pico se o mesmo não considerava compreensível que, sendo um elemento muito importante para a identidade cultural da ilha, a peça fosse exposta na mais pequena ilha do arquipélago, de modo a recuperar a memória histórica daqueles ilhéus.

O Diretor do Museu do Pico respondeu afirmativamente, comungando da visão do deputado Paulo Estevão, considerando que somos um todo, pelo que a partilha deve acontecer. O dirigente do museu afirmou, também, que a cedência é uma prática comum desde que cumpra os procedimentos previstos na lei.

Na segunda ronda, a deputada Marta Matos (PS) questionou o dirigente do museu acerca da sua visão no que toca ao uso de tecnologia avançada para resolver a situação sem deslocar a peça. Quis, igualmente, saber qual o impacto dos recursos tecnológicos no público, tendo por base a sua experiência no museu que dirige.

No seguimento das questões colocadas, o Dr. Manuel Costa deu nota que a tecnologia nunca substitui a peça original e disse que defende a fisicalidade dos objetos e valoriza a experiência sensorial, emocional e afetiva que só o objeto fornece às pessoas quando se confrontam com a mesma. O lado vernacular é complementado com a parte tecnológica, mas os visitantes escrevem sobre a emoção sentida ao se depararem com os objetos e a arquitetura.



Por último, interveio o deputado Paulo Estevão (PPM) que leu uma passagem da obra de Raúl Brandão onde destacou os bovinos de raça-anã, comprovando, assim, que houve uma ligação emocional com os mesmos. Adiantou que é esse o património que se pretende preservar.

A terminar, perguntou qual o número de cedências solicitadas ao Museu do Pico, ao que o dirigente daquele museu retorquiu que eram muitas, referindo que “talvez o Museu do Pico seja o maior fornecedor regional de exposições temporárias para outros museus regionais”, dado haver abertura para tal e reconheceu que as peças pertencem à Região Autónoma dos Açores, não aos museus onde se encontram expostos.

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos petionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

1. Considerando que a presente petição foi subscrita por 337 cidadãos, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no respetivo Regimento;
2. Primeiramente foi feito um pedido de incorporação da peça no Ecomuseu, tendo o parecer técnico do Museu Carlos Machado sido negativo. Por seu turno, a Direção Regional da Cultura emitiu um parecer condicionalmente favorável à transferência da peça, situação que foi retificada pelo despacho da Secretária Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital que autorizava uma cedência temporária da peça, ficando, assim, esclarecida a confusão inicial entre os termos “cedência” e “transferência”.
3. As opiniões sobre a decisão tomada não são consensuais entre os membros auscultados na Comissão de Assuntos Sociais. Por um lado, há quem argumente que a referida peça faz parte da coleção fundadora do Museu Carlos Machado,



é um objeto patrimonial e evocativo da memória museológica da época, integra a exposição de circuito permanente e apresenta zonas de fragilidade, pelo que é desadequada a sua cedência. Por outro, há quem defenda que as cedências estão devidamente legisladas e que “os museus regionais, os museus de ilha e o ecomuseu têm competências no âmbito da recolha, conservação e exposição de testemunhos materiais e intangíveis do homem e do seu meio ambiente, para fins de estudo, preservação, educação e recreio”, pelo que são acauteladas todas as condições para a salvaguarda do bem que, neste caso, se refere a uma raça que pertence à identidade cultural da ilha do Corvo.

4. Os pareceres técnicos dos museus têm de ser devidamente sustentados e podem ser sempre revertidos pelo órgão com capacidade de decisão em matéria de cultura, neste caso a tutela, desde que produza outro parecer técnico devidamente especializado e tecnicamente sustentado. Os pareceres dos museus não são vinculativos do ponto de vista legal e jurídico.
5. A administração pública é a depositária do conjunto de peças adquiridas por conta do orçamento da região. Por tal, é um direito público a decisão de mobilidade de peças entre museus, de modo a que as mesmas criem mais impacto junto dos visitantes. É, porém, importante que se analise cada caso e que haja um diálogo entre todas as partes envolvidas em busca da melhor solução.
6. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

Ponta Delgada, 26 de julho de 2021.



A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Joaquim Machado)